



Prefeitura Municipal de Pinhalão

C.N.P.J. 76.167.717/0001-94

Rua Domingos Calixto, 483

Fone: 43 3569-1179 – Fax (43) 3569-1605

prefeitura@pinhalao.pr.gov.br <http://www.pinhalao.com.br>

PINHALÃO - CEP 84.925-000 - PARANÁ

TERMO ADITIVO 05
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº. 122/2015
Dispensa de Licitação nº. 30/2015
Processo nº. 93/2015

O MUNICÍPIO DE PINHALAO, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede à Rua Domingos Calixto, nº 483, Centro, nesta cidade de Pinhalão, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.167.717/0001-94, representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sérgio Inácio Rodrigues**, brasileiro, residente e domiciliado neste Município, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.318.328-1, inscrito no CPF/MF sob n.º 497.805.819-87, doravante denominado **CONTRATANTE** e do outro lado, empresa **COMANDO NORTE - VIGILANCIA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA – ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF nº. 13.005.502/0001-57, com sede à Avenida Getúlio Vargas, 865 – Centro CEP 84950-000, Cidade de Wenceslau Braz, Estado do Paraná, neste ato, representada por **JULIELSON DE SOUZA MELO**, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 6.576.010-0 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 004.017.809-96 e também por **PATRÍCIA FERREIRA GRECCHI**, portador da Cédula de Identidade – RG nº. 7.324.929-5 SESP/PR, inscrito no CPF/MF nº. 027.241.169-84; doravante, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato, passando de 31 de dezembro de 2018 para 31 de dezembro de 2019, ficando então alterada a cláusula segunda do referido contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica acrescido ao contrato, por conta do presente aditivo que aumenta a prestação de serviços em 12 meses, em R\$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam inalteradas as demais Cláusulas Contratuais.

E por estarem justas e aditadas, as partes assinam o presente instrumento, em 2 (duas) vias iguais para todos os fins de direito.

Pinhalão - PR, 10 de dezembro de 2018.

Sérgio Inácio Rodrigues
CONTRATANTE

COMANDO NORTE - VIGILANCIA, SEGURANÇA E MONITORAMENTO LTDA – ME
CONTRATADA

Visto do Departamento Jurídico